PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2389, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 140.485,13 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 140.485,13 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, treze centavos), necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 01-Atividades do ensino básico

12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino Fundamental

(129)- 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 21.778,61

Unidade Orçamentária: 003 Atividades de Ensino - Recursos Vinculados

12.361.0023.2.025-Quota parte salário educação

(561) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 37.569,12

12.365.0023.2.228- Quota parte salário educação- QSE- Ensino Infantil

(562) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 28.481,28

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Manutenção da Unidade Mista Recursos Livres

10.301.0026.2040 Manutenção da Unidade Mista

(241)-3.3.90.30.00- Material de consumo R$ 30.000,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação social- recursos vinculados

08.242.0024.1236- Estruturação da rede de serviços de proteção social especial

(563)- 4.4.90.93.00- Indenizações e restituições R$ 4.531,22

(564)- 4.4.90.93.00- Indenizações e restituições R$ 18.124,90

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 140.485,13 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, treze centavos)será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 01 Atividades de Ensino básico

12.361.0022.1.229-Quadra poliesportiva- Centro Infantil Jovelina Batista

(514)- 4.4.90.51.00.00 -Obras e Instalações R$ 21.778,61

Unidade Orçamentária: 003 Atividades de Ensino - Recursos Vinculados

12.361.0023.2.025-Quota parte salário educação

(192) 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros /jurídico R$ 37.569,12

12.365.0023.2.228- Quota parte salário educação-QSE-Ensino Infantil

(199) 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros /jurídico R$ 28.481,28

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde Livres
10.122.0020.2.232-Manutenção de recurso da saúde em inspeção sanitária

(517) 3.1.90.04.00.00- Contratação por tempo determinado R$ 30.000,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação social- recursos vinculados

08.242.0024.1236- Estruturação da rede de serviços de proteção social especial

(430) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 7.752,08

(431) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 14.904,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 18 de novembro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SABRINA LOURENCO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em 19/11/2020 às 11:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 19/11/2020 às 11:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 19/11/2020 às 13:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/11/2020 às 18:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **75547** e o código verificador **1A856476**.

Docto ID: 75547 v1